

COVID-19
CORONAVIRUS

Medida valerá enquanto durarem os efeitos do estado de calamidade pública em Friburgo

Decreto regulamenta aluguel de leitos da rede privada pelo município

Fernando Moreira f
ernando@avozdaserra.com.br

O prefeito Renato Bravo publicou novo decreto na edição desta terça-feira, 9, do Diário Oficial eletrônico do município, com data de segunda-feira, 8, requerendo leitos de UTI nos hospitais particulares de Nova Friburgo, para controle e enfrentamento de infecções causadas pelo coronavírus. O decreto também garante as unidades particulares o pagamento de indenização com base na tabela do Sistema Único de Saúde (SUS).

De acordo com o ato oficial, a requisição dos leitos de UTI nas unidades hospitalares privadas não depende da celebração de contratos administrativos. E reforça que

a requisição de serviços de profissionais da saúde não implicará na formação de vínculo estatutário ou empregatício com a administração pública municipal. A medida valerá enquanto durarem os efeitos do estado de calamidade pública em Nova Friburgo. Para implementação da requisição administrativa, a Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar apoio operacional dos demais órgãos estatais, inclusive das forças de segurança.

Além disso, o decreto determina que os hospitais públicos e particulares de Nova Friburgo, deverão apresentar, diariamente, pelo endereço eletrônico já utilizado pelas unidades hospitalares particulares, no período entre 10h e 11h, o número de leitos ocupa-

dos em suas unidades e quantas vagas disponíveis possuem nos respectivos setores para tratamento de infectados por Covid-19.

Por outro lado, a Secretaria Municipal de Saúde deverá editar até às 13h, um boletim oficial para informar se atingiu o percentual de 65% da ocupação dos leitos do Hospital Municipal Raul Sertã e, nesta hipótese, deverá adotar as medidas definidas no decreto 605, observando as capacidades de cada hospital privado, de modo a tentar não ocupar todos os leitos que estiverem sobrando da mesma unidade da rede particular.

Para adotar a medida, a Prefeitura de Nova Friburgo se baseou na Constituição Federal, que prevê a requisição admi-

nistrativa no artigo 5º, inciso 25. Além disso, o município também levou em consideração a decisão proferida pela Justiça, que estabeleceu como métrica segura para controle das medidas de controle, enfrentamento e prevenção ao coronavírus, a ocupação de 70% dos leitos de CTI/UTI, exclusivamente disponibilizados pela rede pública de saúde para tratamento dos pacientes infectados pela Covid-19.

A OCUPAÇÃO DOS LEITOS

Questionada por AVOZ DA SERRA sobre a ocupação dos leitos destinados a pacientes de Covid-19 no Raul Sertã e nos outros três hospitais particulares de Nova Friburgo,

a prefeitura divulgou apenas os números referentes à rede pública. De acordo com a Subsecretaria de Comunicação Social (Secom), o Raul Sertã estava, nesta terça-feira, 9, com 66% de ocupação nos leitos de enfermaria (dos nove disponíveis, seis estão ocupados), e 37% de ocupação no CTI (dos oito leitos disponíveis, três ocupados).

Os números são diferentes do que foi informado pelo prefeito Renato Bravo na "live" (transmissão ao vivo) em suas redes sociais na noite de segunda-feira, 8. Na ocasião, ele disse que a taxa de ocupação do único hospital público do município era, naquela ocasião, de 43,7% na enfermaria (dos oito leitos, apenas dois estavam ocupados), e 42,7%

no CTI (dos nove leitos, quatro estavam ocupados). Cabe ressaltar que os números variam a cada dia, dependendo do agravamento ou da evolução de cada paciente.

Ainda na live de segunda-feira, o prefeito Renato Bravo também revelou a ocupação dos leitos na rede privada do município. Segundo ele, naquele mesmo dia, a ocupação de leitos no Hospital Unimed estava em 16,6% na UTI e 62,1% na enfermaria. O Hospital Serrano estava com 100% de ocupação nos leitos de UTI e 50% na enfermaria. Já o Hospital São Lucas estava com 16,5% dos leitos de UTI ocupados e 15% da enfermaria. Os números não foram atualizados pela prefeitura nesta terça-feira, 9.

Números aumentam segundo o Estado: agora são 405 casos confirmados em Friburgo

ÚLTIMO
BOLETIM DO
MUNICÍPIO
INFORMA 311
INFECTADOS E
28 MORTES

Guilherme Alt
guilherme@avozdaserra.com.br

De acordo com boletim da Secretaria estadual de Saúde (SES) divulgado na noite da última segunda-feira, 8, Nova Friburgo já soma 405 casos confirmados de coronavírus e 24 óbitos. No último boletim emitido pela prefeitura, o município registrava 311 casos da doença e 28 mortes. A SES informou ainda que o Estado registrou 72.979

casos confirmados e 6.928 óbitos por coronavírus até esta terça-feira, 9. Há ainda 1.152 óbitos em investigação e 272 foram descartados. Até ontem, entre os casos confirmados, 56.552 pacientes se recuperaram da doença.

Conforme AVOZ DASERRA noticiou em sua edição de ontem, 9, essa divergência entre os boletins do Estado e do município tem justificativa. Segundo a Subsecretaria estadual de Vigilância em Saúde (SVS), as notificações devem

ser feitas pelos municípios, através da atualização dos dados num sistema disponibilizado pelo Ministério da Saúde. No entanto, de acordo com a SVS, eventualmente há instabilidade no site, podendo haver o adiamento das informações por parte das prefeituras.

Ainda de acordo com a SVS, quando há uma diferença grande, como é o caso atual, a subsecretaria solicita que a regularização seja feita o quanto antes. O órgão ainda informou que realiza

uma revisão epidemiológica de casos de forma permanente. A Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo (SMS) informou que podem ocorrer variações nos números divulgados porque o fechamento desses dados ocorre em momentos distintos.

"Como há dois sistemas para serem consultados, a SMS está em diálogo com a Secretaria Estadual para que não haja divergência dessas informações", informou em nota.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Nova Friburgo

PORTARIA Nº 2.406/2020

O VEREADOR ALEXANDRE CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE

Nomear ELISABETH APARECIDA DA SILVA para ocupar o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Parlamentar Legislativo do vereador Sérgio Louback, com vencimento no valor de R\$ 3.859,59 (três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), correspondente ao padrão CM-II grau "B", com efeitos a partir do dia 04 de junho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Friburgo, 05 de junho de 2020.

VEREADOR ALEXANDRE CRUZ
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 2.407/2020

O VEREADOR ALEXANDRE CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE

Nomear HERBERT WILLIAM MAIA DA SILVA para ocupar o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Parlamentar de Gabinete do vereador Sérgio Louback, com vencimento no valor de R\$ 1.969,18 (mil, novecentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos), correspondente ao padrão CM-IV grau "B", com efeitos a partir do dia 04 de junho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Friburgo, 05 de junho de 2020.

VEREADOR ALEXANDRE CRUZ
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 2.408/2020

O VEREADOR ALEXANDRE CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE

Nomear MARCELO DE ARAUJO DANTAS para ocupar o cargo, de provi-

mento em comissão, de Assessor Parlamentar de Expediente do vereador Sérgio Louback, com vencimento no valor de R\$ 2.506,23 (Dois mil, quinhentos e seis reais e vinte e três centavos), correspondente ao padrão CM-III grau "A", com efeitos a partir do dia 04 de junho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Friburgo, 05 de junho de 2020.

VEREADOR ALEXANDRE CRUZ
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 2.409/2020

O VEREADOR ALEXANDRE CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE

Nomear NAZARETH BORGES QUEIROZ para ocupar o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Parlamentar Chefe de Gabinete do vereador Sérgio Louback, com vencimento no valor de R\$ 4.912,20 (Quatro mil, novecentos e doze reais e vinte centavos), correspondente ao padrão CM-I grau "A", com efeitos a partir do dia 04 de junho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Friburgo, 05 de junho de 2020.

VEREADOR ALEXANDRE CRUZ
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 2.410/2020

O VEREADOR ALEXANDRE CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no Capítulo IV, Seção I da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, e no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93...

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para proceder ao acompanhamento dos contratos celebrados entre essa Câmara Municipal e as respectivas empresas.

Parágrafo Único - Caberá aos servidores praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento, fiscalização e cumprimento, além de:

I - Adotar, no limite de suas atribuições, providências necessárias à preservação dos interesses da Câmara, atestando notas fiscais somente após comprovação da prestação dos serviços previstos.

II - Emitir, caso necessário, relatório acerca da execução do contrato, sugerindo, em tempo hábil, providências que julgar necessárias em benefício da Câmara.

Processo Administrativo	Servidores	Origem	Contratada
044/2019	Marcos Antonio Silva Miranda Maria das Graças Langamer Suplente: Antonio Carlos Serpa de Souza Silva	Pregão 011/2019	FRIAL REFRIGERAÇÃO LTDA.
090/2018	Gislaine Maria da Silva Gilberto Barreto Bou Nader Suplente: Maria das Graças Langamer	Pregão 021/2018	MG ECCARD LTDA EPP
069/2018	Robson Teixeira Ambrosio Natacha Cereja Gambini Carlos José Gonçalves Fernanda Altoc Ruggeri Sílvia Zveiter de Albuquerque Rocha	Pregão 015/2018	MODERNIZAÇÃO PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA.
041/2019	Juliana Soares de Oliveira Pedro Tuler Antonio Carlos Serpa de Souza Silva Suplente: Maria das Graças Langamer	Pregão 010/2019	SINGULAR DE FRIBURGO SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
005/2020	Marcos Aurelio Bono Dirceu Aluizio Spitz Suplente: Everardo Abreu Monnerat Solon de Pontes	Dispensa de Licitação 003/2020	SINGULAR DE FRIBURGO SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
004/2019	Maria das Graças Langamer Juliana Soares de Oliveira Pedro Tuler Suplente: Cousety Regia Gonçalves Cruz	Pregão 021/2019	TELEMAR NORTE LESTE SA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01º de junho de 2020, Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Friburgo, 08 de junho de 2020.

VEREADOR ALEXANDRE CRUZ
Presidente

PORTARIA Nº 2.411/2020

O VEREADOR ALEXANDRE CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE

Exonerar a servidora GABRIELA OLIVEIRA CARVALHO do cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar de Gabinete, com efeitos a partir do dia 05 de junho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Friburgo, 08 de junho de 2020.

VEREADOR ALEXANDRE CRUZ
PRESIDENTE